



LEI Nº 2 227 de 17 de setembro de 1964.

Autor: Deputado Oscar Soares

**Abre crédito especial para -
fins que menciona.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO:**

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao Tesouro do Estado, a Secretaria do Interior, Justiça e Finanças um crédito especial de Cr\$ 15 000 000,00 (quinse milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Garças, nos serviços de reforma e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica na cidade sede do município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de setembro de 1964.



EDYL FERRAZ
Presidente

*Reg as fls
153
Silva*